

Aviso

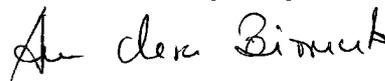
Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Garatuja ATL, Lda.” propriedade de Garatuja ATL, Lda., sito na Av. Dr. António Rodrigues Manito, 253, concelho da Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 1/99, de 19 de janeiro de 1999, para a resposta social de CATL, com a lotação máxima autorizada de 23 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Garatuja ATL, Lda.”, propriedade de Garatuja ATL, Lda., sito na Av. Dr. António Rodrigues Manito, 253, freguesia de S. Julião, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, que a entidade gestora cessou a actividade há mais de cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 21 de abril de 2014

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento